

Onm. 29 de Março de 1955

Lei n.º 3/55. Lei n.º 3/55

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica criada no bairro do Truque-peú deste município, uma escola mista primária.

Art.º 2.º - Para funcionamento desta escola, a Prefeitura Municipal, após o necessário orçamento das despesas decorrentes das obras, sob sua administração, mandará construir um prédio escolar nos moldes exigidos pelo Regulamento do Ensino, em terreno permanentemente doado

por dona Mariana Truque para aquele fim

§ Único - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação de dona Mariana Truque, sem onus para o município

um terreno no bairro do Truque-peú, condicionada a construção de um prédio para o

funcionamento de uma escola mista primária.

Art.º 3.º - As despesas com o funcionamento desta Escola, que começará quando terminada a construção do prédio para esse fim

destinado, serão cobertas por créditos a serem

solicitados a Câmara Municipal.

Art.º 4.º - Para ocorrer as despesas decorrentes das

José Fernandes

obras da construção do prédio necessário ao funcionamento da Escola, a Prefeitura usará da verba própria consignada no Orçamento Municipal das despesas para o corrente exercício, aplicando também os donativos já entregues ao Senhor Prefeito Municipal, e outros que por ventura sejam oferecidos para aquele fim.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 29 de Março de 1955.

Ato n.º 2/55

Dispõe sobre contrato de Professora Municipal

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista a lei municipal n.º 3/55

Resolve:

Art. 1.º - Fica contratada a Sma. Adette Tires de Fontes para exercer o cargo de professora da Escola Vista Trinaia Municipal do Bairro do Perequê. Aqu, deste município com os vencimentos de cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais.